Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 816/93

" Torna de Utilidade Pública Municipal a Fundação Recanto Carlos José Nunes ".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fundação RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES, com sede neste Município, constituída em 13 de outubro de 1990, passa' a ser considerada de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 01 de novenbro de 1993.

Dr. José de Oliveira Raft
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em, 01 de novembro de 1993.

Aderbal Coelho Diniz
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

PROJETO DE LEI nº 009/93

Torna de Utilidade Pública Municipal a Fundação Recanto Carlos José Nunes.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições' legais, faz saber que os Vereadores aprovaram, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1993, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fundação Recanto Carlos José Nunes, com sede neste Município, constituída em 13 de outubro de 1990, passa a ser considerada de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, em 25 de outubro de 1993.

José Antonio Vieira de Rezende

José Antonio Vieira de Rezende
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

São José do Calçado, em 26 de outubro de 1993.

Ofício nº 0142/93
-=CMSJC=-

Ao
Exmº. Sr.
Dr. José de Oliveira Raft
DD. Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar a V. Exª. o Projeto de Lei nº 009/93, onde torna de Utilidade Pública Municipal a Fundação Recanto Carlos José Nunes, de autoria dos Vereadores Rozental Pereira Cabral, Marcos Lopes Gonçalves, José Tarcísio de Oliveira, Paulo Roberto Lima, Neuzenir Domingos Venial e José Ricardo Pimentel de Almeida, aprovado por esta Casa de Leis na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

José Antonio Vieira de Rezende

José Antonio Vieira de Rezende
PRESIDENTE